



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BANANAL  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
RUA JOÃO CIPRIANO, 491, SÃO SEBASTIÃO  
RIO BANANAL-ES CNPJ: 11.429.173/0001-46

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 02/2019**

Processo Administrativo n.º 3323/2019

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO QUE FAZ ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE RIO BANANAL-ES ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE E O CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE – CIM POLINORTE/ES, NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento particular de aditivo contratual de um lado o Município de Rio Bananal-ES, através do Fundo Municipal de Saúde, com sede à Rua João Cipriano, 491, São Sebastião, Rio Bananal-ES, CEP: 29.920-000 Tel.: (27) 3265-2045, inscrito no CNPJ sob o nº 11.429.173/0001-46, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **Felismino Ardizzon**, portador do CPF 559.748.307-25, RG 365.060-ES, brasileiro, casado, agente político, residente na Avenida Henrique Gaburro, Bairro Santo Antônio, Rio Bananal - ES, e o Sr. **Edivaldo Fabris**, portador do CPF 031.558.997-35, RG 1.233.440/ES, brasileiro, casado, agente público, residente no Córrego São Bento, Zona Rural – Rio Bananal-ES, doravante denominado **CONTRATANTE**, do outro lado o Consórcio Público da Região Polinorte – CIM POLINORTE/ES, CNPJ 02.618.132/0001-07, com sede a Rua Dr. Antônio Barroso Gomes, nº 05, bairro Cohab, CEP: 29.670-000, no Município de Ibraçu, Estado do Espírito Santo/ES, a seguir denominado simplesmente **CONTRATADO**, neste ato representado por seu presidente, o Sr. Eduardo Marozzi Zanotti, doravante denominado **CONTRATADO**, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e o que consta no Processo Administrativo 3323/2019, tem justo e ADITADO o que consta das cláusulas abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR**

Face ao exposto na Cláusula Décima Primeira, fica determinado por acordo entre as partes o aditivo de valor no total de **R\$ 23.616,00 (vinte e três mil, seiscentos e dezesseis reais)** na forma do art. 65, II, d da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 002/2019. E por estarem assim justos e aditados declaram ambas as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas nas cláusulas deste Aditivo contratual, firmando-o em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Rio Bananal-ES, 13 de junho de 2019.

**CONTRATANTE:**

  
Município de Rio Bananal  
**Felismino Ardizzon**  
Prefeito Municipal

  
Fundo Municipal de Saúde de Rio Bananal  
**Edivaldo Fabris**  
Secretário Municipal de Saúde

**CONTRATADA:**

  
Consórcio Público da Região Polinorte – CIM POLINORTE/ES  
**EDUARDO MAROZZI ZANOTTI**  
Presidente do Consórcio Público da Região Polinorte – CIM POLINORTE/ES